



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto

EDITAL Nº 070/2026

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e observando as disposições do Edital Uesb nº 079/2022, alterado pelas Portarias nº 214 e 221/2022, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 20 de abril, 03 e 05 de maio de 2022, e em consonância com a Portaria Uesb nº 387/2024, que regulamenta as atribuições e procedimentos a serem adotados pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, designadas pela Portaria nº 388/2024, publicadas no D.O.E de 20/06/2024, com o objetivo de proceder a avaliação fenotípica dos candidatos, nas vagas reservadas à população negra,

RESOLV E:

Art. 1º CONVOCAR a candidata, abaixo relacionada, classificada no Concurso Público para o Magistério Superior, Edital nº 079/2022, concorrente à vaga reservada à população negra, para se submeter à avaliação a ser procedida pela **Comissão de Heteroidentificação**, estabelecida nos subitens 3.4.4, 3-A.7 e 3-A.7.1 do Edital Uesb nº 079/2022.

JÉSSICA GOMES DAS MERCÊS COSTA – aprovada para as matérias/disciplinas “Metodologia, Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Ciências e Biologia” - Departamento de Ciências Biológicas – DCB – *Campus* de Jequié.

PARA ASSUMIR as matérias/disciplinas “Estágio Supervisionado em Ciências I, Estágio Supervisionado em Ciências II, Prática Interdisciplinar no Ensino de Ciências e Biologia VI, Prática Interdisciplinar no Ensino de Ciências e Biologia VII, Ciência e Ética no contexto do Biólogo e História e Filosofia da Ciência – Departamento de Ciências Exatas e Naturais – DCEN – *Campus* de Itapetinga.

Art. 2º A avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será realizada de forma presencial, devendo a candidata convocada comparecer à **sede da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**, município de **Vitória da Conquista-BA**, no dia **18 de março de 2026**, às **10h**, na Sala de Multiuso do Módulo Administrativo (Reitoria), *campus* de Vitória da Conquista.

§ 1º A Comissão de Heteroidentificação, designada pela **Portaria nº 388/2024**,

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto

deverá cumprir procedimentos, em conformidade com as condições estabelecidas na **Portaria nº 387/2024**, que propiciem elementos que a habilitem a validar ou não validar a autodeclaração apresentada pela candidata, no momento de sua inscrição no certame regido pelo **Edital nº 079/2022**, de pertencimento à população negra (pessoas pretas e pardas), adotando como critério exclusivo as características fenóticas da mesma.

§ 2º O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação, no local, data e horário definidos no *caput*, acarretará a eliminação da candidata do Concurso Público regido pelo **Edital 079/2022**.

§ 3º Será considerado ausência, e, portanto, causa de eliminação do Concurso Público Edital 079/2022, a apresentação da candidata em local e horário diversos dos indicados no *caput*, sob quaisquer alegações.

Art. 3º O resultado da avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será divulgado até o dia **20 de março de 2026**, na página da Uesb (www.uesb.br) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

Art. 4º Caso a candidata se julgue insatisfeita com o resultado da avaliação, poderá interpor recurso, em até 2 dias após a publicação do resultado da Seleção, exclusivamente, através do e- mail concursos@uesb.edu.br.

Art. 5º O recurso será julgado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, designada pela Portaria nº 387/2024, conforme previsto na Portaria nº 388/2024.

Parágrafo Único. A Comissão referida no *caput* julgará o recurso interposto a partir das filmagens e dos registros fotográficos produzidos pela Comissão de Heteroidentificação, sendo dispensada a presença da candidata recorrente perante a Comissão Recursal.

Art. 6º A candidata convocada deverá observar o cronograma abaixo:

Ação/Atividade	Data
Data da realização de avaliação da autodeclaração de pertencimento à população negra por parte da Comissão de Heteroidentificação (obrigatória a presença do convocado)	18 de março de 2026

Campus de Vitória da Conquista



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto

Data de encaminhamento do resultado da avaliação pela Comissão de Heteroidentificação à Pró-Reitoria de Graduação	18 de março de 2026
Divulgação do resultado	Até 20 de março de 2026
Prazo para interposição de recurso	2 dias após a publicação do Resultado da Seleção
Publicação do resultado do recurso interposto e republicação do resultado (se houver alteração)	Até 26 de março de 2026

Vitória da Conquista, 12 de março de 2026.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600